

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35300348206
Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 24 de setembro de 2020**

1. Data, Hora e Local: No dia 24 de setembro de 2020, às 14:00 horas, por videoconferência, conforme previsão do art. 20, §2, do estatuto social da Companhia.

2. Convocação e Presença: Presentes os conselheiros Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), José Urbano Duarte, Mauricio Luis Luchetti, Mario Mello Freire Neto, Eduardo Ferreira Pradal, Flavio Uchôa Teles de Menezes e Rodolpho Amboss, havendo os mesmos comparecido por videoconferência, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Como secretário da reunião, também presente através de videoconferência, Rodrigo Isaias Gonçalves.

3. Composição da Mesa: Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretário: Rodrigo Isaias Gonçalves.

Deliberações: Foi deliberado e aprovado, pela unanimidade dos conselheiros presentes e sem quaisquer ressalvas, o pagamento de dividendos intercalares, nos termos do artigo 204 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações), e do artigo 21(m) do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 13.743.650,00, equivalente a R\$ 0,139520413 por ação considerando a posição de 98.506.374 ações na presente data, não incluídas as ações em tesouraria, observadas as seguintes condições:

- O valor dos dividendos por ação é estimado e poderá sofrer variação em razão de eventual alteração do número de ações em tesouraria;
- Terão direito ao recebimento dos dividendos intercalares os acionistas detentores de ações na data base de 29 de setembro de 2020 (inclusive), passando as ações da Companhia a ser negociadas "*ex-dividendos*" a partir de 30 de setembro de 2020;
- O pagamento dos dividendos será efetuado a partir de 16 de outubro de 2020, sem retenção de imposto de renda e sem nenhuma correção ou remuneração;
- Os referidos dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2020, de que trata o artigo 202 da Lei das S.A, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas de tal exercício social.

4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, aprovada e subsequentemente assinada por todos os membros do Conselho de Administração.

Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de setembro de 2020.

Rodrigo Isaias Gonçalves
Secretário